



Decreto Nº 64 - de 27 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 3.000,00
2.05.00.15.451.0013.1.0077-1.700.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIP E VEÍCULOS PARA OBRAS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 4.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 43.768,30
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.933,72
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 3.522,67
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 54.224,69
Total da Unidade 06		R\$ 54.224,69
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 16.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 56.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 114.224,69
Total Geral Acrescido		R\$ 114.224,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.39.00	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 3.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.700.000 - 4.4.90.51.00	INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 4.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 54.224,69
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 54.224,69
Total da Unidade 06		R\$ 54.224,69
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 16.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 56.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 114.224,69
Total Geral Anulado		R\$ 114.224,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Março de 2024

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
27 103 2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



Decreto N° 63 - de 27 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 229.724,03 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.724,03 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 110.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 111.097,71
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 111.097,71
Total da Unidade 06	R\$ 111.097,71
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 8.626,32
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.626,32
Total da Unidade 10	R\$ 8.626,32
Total da Instituição 02	R\$ 229.724,03
Total Geral Acrescido	R\$ 229.724,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 110.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 110.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 111.097,71
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 111.097,71
Total da Unidade 06	R\$ 111.097,71
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 8.626,32
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.626,32
Total da Unidade 10	R\$ 8.626,32
Total da Instituição 02	R\$ 229.724,03
Total Geral Anulado	R\$ 229.724,03

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Março de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
27 103 194
400000
Chefe de Gabinete